



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.636/2023**

**DADOS GERAIS**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição **de material ambulatorial** para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados no Anexo I deste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 21/11/2023 às 8hs e 55min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/11/2023 às 9hs.

**SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**COORDENAÇÃO DO PROCESSO:**

**Pregoeira:** Marlise Marci Grützmann

**E-mail principal:**  
licitacao@portoveracruz.rs.gov.br

**Fone:** (55) 2120 – 9200- ramal 1010

**E-mail secundário:**  
editais@portoveracruz.rs.gov.br

**Endereço:** Avenida Humaitá, 672, centro, Porto Vera Cruz/RS, CEP: 98985-000

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBSERVAÇÃO:**

De acordo com o Art. 48, I da LC 123/2006 (alterada pela LC 147/2014), a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEs e EPPs nos itens de contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

Município de Porto Vera Cruz - RS

Secretaria Municipal de Administração

Edital de Pregão Eletrônico nº **13/2.023**

Tipo de julgamento: **menor por item**

Modo de disputa: **aberto**

Exclusivo: **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Processo nº **1.636/2023**

*A presente licitação tem por objeto a aquisição de material ambulatorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados no Anexo I deste Edital.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **menor preço por item**, modo de disputa **aberto**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material ambulatorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2020, e do Decreto Municipal nº 2.238, de 07 de julho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portal-decompraspublicas.com.br](http://www.portal-decompraspublicas.com.br), no dia **21 de novembro de 2023, às 09 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 55min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1. OBJETO:**

**Descrição do objeto:**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a aquisição de objeto a aquisição de material ambulatorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados no Anexo I deste Edital.

**1.2.** A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 143.137,78 (**Cento quarenta e três mil cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos**), conforme o Orçamento Prévio Máximo.

**1.3.** Os itens serão adquiridos de forma imediata pelo Município Licitante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**1.4.** Os itens que possuem data de validade, relacionados no Anexo I deverão ter uma validade mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal dos mesmos.

**2 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, e apresentar proposta através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até a data limite.

**2.2.** Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**2.2.1.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2.3.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2.4.** Esta licitação será exclusiva para MPE. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, I da Lei complementar 123/2006.

**2.5.** As MPE para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar no credenciamento, **declaração assinada pelo contador**, sob as penas da lei, na condição de MPE.

**2.6.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**2.7.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; nem que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**2.8.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.8.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.8.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**2.8.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.8.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.8.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**2.9.** A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 10.2, deste edital.

**3.3. Documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, após a etapa de lances, deverão ser encaminhados através do **Portal de Compras Públicas** até às 17 horas do dia útil seguinte à realização da sessão pública.**

**3.4.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

**4. PROPOSTA:**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital, e deve especificar a marca, especificações e características detalhadas para o item ofertado.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I, com a indicação completa do produto ofertado e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**4.4.** O preço unitário poderá ser aceito com até 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional.

**4.5.** O preço total de cada item deverá ser fixo em reais, com 02 (duas) casas decimais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços;

**4.6.** Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório do objeto correspondente, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição;

**4.7. Para formação do preço máximo serão aceitos os valores constantes no Anexo I deste edital;**

**4.8.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

**4.9.** Na proposta deverá ser indicado a marca do produto ofertado.

**Observação:** Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

**5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

**5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**c)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g)** Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.
- h)** Comprovação de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração expressa atualizada ou Certidão Simplificada, ambas com data de expedição de até 06(seis) meses anteriores à data da licitação, informando que a mesma se enquadra nesta condição, afim de comprovar os privilégios previstos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- b)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da expedição da mesma.

**5.2. Caso a empresa classificada como vencedora não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, ou ainda, apresente algum documento fora do prazo de validade, será desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento.**

**5.2.1.** Neste caso, será convocada a empresa seguinte na ordem de classificação, para fornecer o objeto licitado, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora desclassificada, ou será revogada a licitação, a critério da Administração.

**6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.6.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

**7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8. MODO DE DISPUTA:**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico pelo pregoeiro.

**9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:**

**9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida condição mais vantajosa.

**9.1.1.** A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**9.2.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta provisória classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**9.2.1.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital

**9.3.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**9.4.** O envio de documentos complementares que sejam solicitados pelo pregoeiro necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a proposta de preço adequada ao último lance ou valor negociado, deverão ser encaminhados até às 17 horas do dia útil seguinte a classificação provisória do licitante em primeiro lugar.

**9.5.** A proposta adequada ao último lance ou valor negociado deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, sem emendas e rasuras, com o nome da marca a ser entregue, e todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;
- b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante;
- c) devem estar inclusos nos preços propostos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da contratação;
- d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;
- e) indicar o nome, CI(caso em que for modelo antigo), CPF e endereço do responsável pela assinatura do contrato.

**10. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:**

**10.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

**10.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**10.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

**11. RECURSO:**

**11.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**11.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, terá 2h para manifestar a intenção de recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso (para a interposição das razões do recurso), também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados, se desejarem, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**11.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**11.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**12.3.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

**13.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de cinco (05) dias, assinar o contrato.

**13.2** Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 13.1, as empresas deverão manter as condições de habilitação consignadas no edital.

**13.3.** As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.4.** O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.5.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**14. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

14.1. O prazo da vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura.

**15. DA ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA:**

**15.1.** O prazo para a entrega do objeto é de até **trinta (30) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**15.2.** Os produtos deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no horário das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, ou em local indicado na Autorização de Fornecimento, em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequações de conteúdo, identificadas, em boas condições.

**15.3.** Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

**15.3.1.** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo será devolvido para que seja substituído, e, deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de cinco (05) dias contados da notificação da não aceitação, a empresa deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas neste Edital.

**15.4.** A apresentação dos produtos devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados como os rótulos e bulas, sejam nacionais ou importados, ou seja, o número do lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, nos termos do artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor.

**15.5.** A garantia relativa à qualidade, à prevenção ou à reparação de danos, deverá ser em conformidade com os prazos fornecidos pelo fabricante ou Código de Defesa do Consumidor, não podendo o prazo ser inferior a doze (12) meses.

**15.6.** A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo máximo de cinco (05) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue e informar a vencedora, no caso de objeto entregue em desacordo com as especificações, para sua substituição.

**15.8.** A nota fiscal/fatura deverá, ser entregue junto com o seu objeto.

**15.8.1.** Deverá ser emitida em nome do:

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
**CNPJ nº 91.105.452/0001-93**  
**Avenida Humaitá, nº 672**  
**Porto Vera Cruz – RS**  
**CEP: 98985-000**

**16. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**16.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação número do pregão eletrônico, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**16.3.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**16.4.** No ato de emissão da nota fiscal/fatura a contratada deverá informar os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

**16.4.1.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**16.5.** O pagamento será efetuado no prazo de até dez (10) dias após a entrega dos produtos.

**16.6.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**16.7.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**16.8.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**16.9.** Os Recursos Orçamentários para garantia do cumprimento do pagamento do objeto licitatório, estão previstos no orçamento, com as seguintes dotações orçamentária:

2,101 Assistência Médica e Sanitária a População

0600.01 3390 30 00 00 Material de Consumo

2,121 Programa Saúde da Família

0621.03 3390 30 00 00 Material de Consumo

**17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**17.1.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência do presente contrato.

**17.1.1.** Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

**17.1.2.** O Fornecedor deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Porto Vera Cruz, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

**18 - DAS OBRIGAÇÕES:**

**18.1. DO CONTRATANTE:**

**18.1.1.** Enviar através do e-mail indicado pela empresa vencedora Autorização de Fornecimento dos medicamentos;

**18.1.2.** Remeter advertências à empresa vencedora, por escrito, quando o fornecimento não estiver sendo prestado de forma satisfatória;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**18.1.3.** Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela vencedora;

**18.1.4.** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**18.1.5.** Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;

**18.1.6.** Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

**18.1.7.** Efetuar o pagamento à vencedora no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**18.1.8.** Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

**18.2. DA CONTRATADA**

**18.2.1.** Manifestar o recebimento da Autorização de Fornecimento;

**18.2.2.** Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, **no preço, prazo e forma** estipulados na proposta;

**18.2.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**18.2.4.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**15.2.5.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**18.2.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**18.2.7.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

**19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PENALIDADES:**

**19.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;*

**b)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**c)** executar o contrato com atraso até o limite de 10 (dez) dias ou com outras irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 60 (sessenta) dias, depois de decorrido o prazo previsto na letra "c", *multa diária de 0,5% sobre ao montante não adimplido do contrato* após os quais será considerado como inexecução contratual parcial. Dependendo do objeto da licitação será considerada inexecução total;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**e)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra "d";*

**f)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2(dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra "d";*

**g)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**19.2.** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato

**19.3.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos sobre o valor dos produtos não entregues.

**19.4.** Aplicadas as multas, o Município descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

**19.5.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**19.6.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**19.7.** Da aplicação das penas definidas no item 19.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**19.8.** O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido à Autoridade Superior, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser enviados ao pregoeiro, até três (03) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do portal de compras públicas: preferencialmente, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@portoveracruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@portoveracruz.rs.gov.br).

**20.2.** Não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo, enviados por e-mail diverso ou por qualquer outro meio além do previsto no item anterior.

**20.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal de compras públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no seguinte sítio eletrônico da Administração [www.portoveracruz.rs.gov.br](http://www.portoveracruz.rs.gov.br).

**21. DO FORO:**

**21.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 22.1.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 22.2.** Concluída a análise das propostas, e documentos de habilitação lavrar-se-á a correspondente Classificação das Propostas e Ata de Julgamento.
- 22.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.4.** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a)- b)- c)** cancelamento parcial ou total.****

- 22.5.** Fazem parte deste Edital:

**ANEXO I** – Objeto, descrição, quantidades e valores de referência;

**ANEXO II** – Modelo de proposta de preço;

**ANEXO III** - Modelo de declaração de atendimento dos requisitos de habilitação;

**ANEXO IV** - Modelo de declaração de empregador pessoa jurídica;

**ANEXO V** – Modelo de declaração de inexistência de condições impeditivas;

**ANEXO VI** – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

**ANEXO VII** – Minuta do contrato.

Porto Vera Cruz - RS, 03 novembro de 2023.

**José Andrade de Matos**

Prefeito

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Jair Darlei Benke**  
Assessor Jurídico – OAB / RS n.º 50.295

Este edital foi examinado pela Pregoeira.

Em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Marlise Marci Grützmann**  
Pregoeira



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material ambulatorial, conforme especificados no Anexo I deste Edital.

<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unt.(R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
<b>1</b>	Abaixador de língua de madeira, descartavel, pacote com 100 unidades.	50	PAC	10,21	510,50
<b>2</b>	Água destilada 10 ml	500	UN	0,50	250,00
<b>3</b>	Agua destilada para autoclave de 5 litros cada	300	UN	67,07	20.121,00
<b>4</b>	Água oxigenada, 10 volumes, frasco com 1000ml, validade mínima de 36 meses da data de fabricação, registro na Anvisa	10	UN	8,90	89,00
<b>5</b>	Alcool etilico hidratado 70%, uso hospitalar, desinfetante para superficies corporais, superficies fixas e artigos não criticos, utilizado em estabelecimentos relacionados com o atendimento a saude embalagem de 1 litro.	50	FR	11,60	580,00
<b>6</b>	Alcool iodado 0,1%, frasco de 1 litro	5	FR	23,79	118,95
<b>7</b>	Algodão hidrófilo em rolo de 500gr, confeccionado com fibras 100% algodão, maccio e absorvente, para higiene e antisepsia da pele e ambiente de atendimento a saude.	50	UN	18,99	949,50
<b>8</b>	Aparelho de barbear descartavel,com 3 lâminas	10	UN	1,00	10,00
<b>9</b>	Atadura crepon,10cm x 1,8cm, 100% algodão, 13 fios, peso minimo 21,8g,pacote com 12 unidades	200	UN	16,18	3.236,00
<b>10</b>	Atadura de crepom,15cm x 1,8cm,100% algodão, 13 fios, peso minimo 13,3g, pacote com 12 unidas	200	UN	23,10	4.620,00
<b>11</b>	Atadura de crepom,20cm x 1,8cm,100% algodão, 13 fios, peso minimo 13,3g, pacote com 12 unidas	200	UN	29,64	5.928,00
<b>12</b>	Atadura de crepom,6cm x 1,8cm,100% algodão, 13 fios, peso minimo 13,3g, pacote com 12 unidas	200	UN	14,82	2.964,00
<b>13</b>	Atadura tubular, malha de algodão ortopédico 7 cm	2	RL	119,90	239,80
<b>14</b>	Bandagem Kinesio Sport Tape	30	UN	38,90	1.167,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

15	Bolsa coletora urinária para sonda viscal de demora, com válvula anti-refluxo e local para coleta de urina, sistema fechado, com filtro hidrofóbico, capacidade 2.000 ml.	50	UN	7,80	390,00
16	Bolsa térmica, material borracha natural, características adicionais c/ tampa rosqueável, resistente a 100º c(água quente), formato retangular, aplicação para água quente, comprimento 25cm, largura 18 cm	5	UN	75,60	378,00
17	Cabo de eletrodos do aparelho de eletrocardiograma, Compatível com a marca: EDAN SE-3	1	UN	210,49	210,49
18	Caixa térmica em polietileno p/ transporte de vacinas - isolamento termico em poliuretano ecológico - 26 litros - com alça regulável com termômetro digital de máxima e mínima a prova de água p/ monitoramento de temperatura (com sensor interno e visualização externa) faixa de utilização - 50ºc ~ +70ºc função ºc/ºf resolução 0,1ºcaco-plado na caixa- capacidade da caixa 26 litros	2	UN	343,77	687,54
19	Cateter nasal em pvc atóxico, flexível, transparente, descartável, tipo óculos, com prolongador e regulagem, estéril, embalado em material que garanta sua integridade, tamanho adulto	30	UN	1,05	31,50
20	Colar cervical de resgate, em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA, com abertura para palpação e ventilação, com uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e o acesso a traqueia, tam. G	2	UN	13,78	27,56
21	Colar cervical de resgate, em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA, com abertura para palpação e ventilação , com uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e o acesso a traqueia, tam. P	2	UN	14,73	29,46
22	Colar cervical de resgate,em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA, com abertura para palpação e ventilação , com uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e o acesso a traqueia, tam.M	2	UN	14,78	29,56
23	Coletor de material perfurocortante, em papelão, tam. 03 litros;	50	CX	4,52	226,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

24	Coletor de material perfurocortante, em papelão, de 13 litros;	100	cx	10,46	1.046,00
25	Compressa de gazes 7,5x7,5 c/ 13 fios-pct. c/ 500 unidades peso mínimo de 500gr.	100	PAC	41,58	4.158,00
26	Compressa não aderente, composta de fibras de não-tecido de acrilíco e algodão, altamente absorvente e complementada por uma fina película não aderente de poliéster microperfurado, indicada para qualquer curativo, substituindo gaze ou chumaço convencional, esterilizada a vapor úmido sob pressão, tamanho 10 x 10 cm	100	UN	20,00	2.000,00
27	Compressas cirúrgicas 23x25 - pcte c/50	20	PC	5,50	110,00
28	Cotonetes - caixa c/ 75 um.	10	CX	1,95	19,50
29	Cuba redonda em aço inoxidável 10x5 capacidade para 300 ml	3	UN	37,50	112,50
30	Curativo adesivo redondo pós coleta 2,5 cm x 2,5 cm com bandagem hipoalergica, fita micro porosa com disco absorvente de tecido agulhado e protegido por papel siliconado, caixa com 500 unidades	10	CX	28,44	284,40
31	Curativo transparente, poliuretano, com compressas absorvente e recoberto adesivo, medidas aproximadas: 2cm de largura e 7 cm de comprimento, aplicação em pequenos ferimentos, caixa com 40 unidades	50	CX	10,00	500,00
32	Desincrustante: solução ácida a base de ácido fosfórico, desenvolvida para remoção de manchas e oxidação de instrumentos cirúrgicos, revitaliza os instrumentais e dá brilho, frasco com 01 litro	1	UN	10,00	10,00
33	Desinfetante de alto nível hospitalar, ATOMIC 70, frasco de 1litro.	1	FR	433,70	433,70
34	Detergente enzimático, de alto desempenho e baixa espuma p/ limpeza profunda de instrumentos cirúrgicos, odontológicos e endoscopios, cateteres, contendo 5 enzimas (amilase, protease, lipase, carbohidrase e peptidase) e tensoativo não iônico, sem fragrância ou corante, uso manual e automatizado, diluição de 0,05% até 2% e com estabilidade comprovada de enzima - ace, rendimento de até 2.000 litros de solução/litro do produto concentrado, embalagem de 1 litro.	20	FR	29,30	586,00
35	Eletrodo Autoadesivo flexível e reutilizável, dimensões mínimas 5x9cm, embalagem com no mínimo 4 unidades.	30	PC	81,90	2.457,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

36	Eletrodo multijunção Pad Pro adulto/ pediátrico (10 kg RTS) Conector universal, compatível com a marca Canmed para DEA	2	UN	604,56	1.209,12
37	Esfigmomanômetro adulto, completo, composto por braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, impermeável, lavável, resistente e flexível, com fecho de metal, manômetro de alta resistência, com mostrador graduado em mmhg. pera e manguito feitos de boracha sintética de alta resistência. o sistema de válvula de ar com pera e manguito promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim uma leitura correta da pressão arterial, a perfeita vedação retém o ar comprimido.	6	UN	225,00	1.350,00
38	Espaçador para inalador dosimetrado pressurizado volume das câmara de no mínimo 140 ml e máximo de 350 ml não estéril, uso individual. Aplicação: administração de medicamentos para asma por via inalatória para uso individual. Material plástico atóxico. características adicionais: espaçador convencional para auxiliar na administração de medicamentos em aerossol, de forma a melhorar o aproveitamento da droga. uso infantil, crianças de até 20 kg e/ou menores de 5 anos de idade.	2	UN	41,45	82,90
39	Esparadrapo 5cm x 4,5m	20	UN	8,75	175,00
40	Esparadrapo, para fixação de curativos, bandagens, canulas e cateteres, fixação segura, sem reações alérgicas na pele, rolo de 2,5cmx10m.	50	UN	3,36	168,00
41	Espátula Ayre, uso médico, pacote descartável com 100 unidades, confeccionada em madeira	5	PC	14,54	72,70
42	Espéculo vaginal descartável, tamanho M, produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórmices vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável, seu formato anatômico que favorece um exame indolor, termicamente confortável.	200	UN	2,50	500,00
43	Estetoscópio adulto/infantil	5	UN	66,98	334,90
44	Extensor para equipo bifurcado - duas vias, medindo 20 cm de comprimento, com perfeito ajuste nas conexões luer slip, com tampa nas extremidades, estéril, embalado individualmente.	100	UN	20,00	2.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

45	Faixa elástica theraband, com toque macio, funcional e flexível, com qualidade e durabilidade; Quantidades: Leve 10 unidades; Média 20 unidades e Forte 10 unidades	40	UN	39,17	1.566,80
46	Fio cirúrgico de sutura mononylon 4-0, não absorvível, cp, aproximadamente 45 centímetros de comprimento, agulha em aço inoxidável grau premium, revestidas de silicone, agulha de 20 mm, 1/2 círculo tipo triangular, embalagem individual, apropriada ao método de esterilização e conservação.	1	CX	68,00	68,00
47	Fio cirúrgico de sutura mononylon 4-0, não absorvível, cp, aproximadamente 45 centímetros de comprimento, agulha em aço inoxidável grau premium, revestidas de silicone, agulha de 30 mm, 1/2 círculo tipo triangular, embalagem individual, apropriada ao método de esterilização e conservação.	5	CX	68,00	340,00
48	Fio cirúrgico de sutura mononylon 5-0, não absorvível, cp, aproximadamente 45 centímetros de comprimento, agulha em aço inoxidável grau premium, revestidas de silicone, agulha de 15 mm, 1/2 círculo tipo triangular, embalagem individual, apropriada ao método de esterilização e conservação.	4	CX	68,00	272,00
49	Fio cirúrgico de sutura mononylon 5-0, não absorvível, cp, aproximadamente 45 centímetros de comprimento, agulha em aço inoxidável grau premium, revestidas de silicone, agulha de 19 mm, 1/2 círculo tipo triangular, embalagem individual, apropriada ao método de esterilização e conservação.	2	CX	68,00	136,00
50	Fita micropore 25 mmx10m fita hipoalérgica microporosa, alta aderência, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva de poliacrilato hipalergênico, produto com capa protetora, cor da pele, adesividade e retirada segura, sem deixar resíduo na pele	200	UN	5,08	1.016,00
51	Fita para medição de perímetro cefálico;	2	UN	20,00	40,00
52	Fixador citopatológico spray 100 ml fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo aerossol com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro	3	UN	50,00	150,00
53	Foco cirúrgico Pedestal sem bateria - 12 leds	1	UN	3.932,68	3.932,68
54	Foco clínico hospitalar Luz de LED	2	UN	387,95	775,90



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

55	Fralda Descartável para Adulto que possui rápida absorção, com extratos naturais hidratantes que ajudam a prevenir a irritação da pele, sistema antiodor, barreiras anti vazamento, unissex, utilizado para incontinêcia urinaria severa. Tamanho G	1500	Un	3,73	5.595,00
56	Fralda Descartável para Adulto que possui rápida absorção, com extratos naturais hidratantes que ajudam a prevenir a irritação da pele, sistema antiodor, barreiras anti vazamento, unissex, utilizado para incontinêcia urinaria severa. Tamanho XG	8500	Un	3,73	31.705,00
57	Gel condutor para exame de ultrassonografia frasco 300 ml gel condutor incolor para realização de exames de ultrassom e eletrocardiograma, composição: carbômero, água deionizada, conservante, umectante e alcalinizante, solúvel em água não gorduroso e não escorre, não irritante, hipoalérgico, não abrasivo e umectante, o que facilita a sua remoção do transdutor e da pele, proporcionando ainda, uma película suave e deslizante.	3	FR	2,09	6,27
58	Infantômetro estadiômetro Infantil portátil horizontal/ lavável;	1	UN	180,00	180,00
59	Lâmina de bisturi nº 23 - cx c/ 100 lâminas	1	CX	49,00	49,00
60	Lâmina para microscopia fosca - lapidada - 26x76mm	3	CX	10,90	32,70
61	Lancetas p/ determinação de glicemia capilar - 28g de uso único - c/ dispositivo de uso único - tipo universal - p/ uso em lancetador com ajuste de profundidade em 5 níveis - caixa com 100 unidades	100	CX	11,00	1.100,00
62	Luva cirúrgica estéril 7,0 par: luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,0, esterilidade estéril, características adicionais comprimentos de 28 cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	200	UN	6,00	1.200,00
63	Luva cirúrgica estéril 7,5 par: luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade estéril, características adicionais comprimentos de 28 cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	300	UN	6,00	1.800,00
64	Luvas de procedimento latex sem talco - tamanho P	100	CX	38,10	3.810,00
65	Luvas procedimento latex sem talco tamanho G	50	CX	38,10	1.905,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

<b>66</b>	Luvas procedimento latex sem talco tamanho M	100	CX	38,10	3.810,00
<b>67</b>	Mangueira de silicone para aspiração de secreção de 2 metros de comprimento e diâmetro interno de 6 mm	10	UN	59,90	599,00
<b>68</b>	Máscara de alta concentração de oxigênio adulto - máscara facial para oxigenoterapia, tamanho adulto, confeccionada em pvc ou outro material compatível com a finalidade, transparente e flexível, podendo ser verde ou incolor, ajustável através de chapa confeccionada em alumínio ou outro material compatível, acompanhada de elástico para fixação da máscara a face do paciente. válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula anti refluxo, acompanhado com de reservatório com objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações, extensão de pvc transparente verde medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para a fonte de oxigênio.	50	UN	24,30	1.215,00
<b>69</b>	Medidor de glicose On Call Pluss	5	UN	64,00	320,00
<b>70</b>	Opérculo adesivo com fita hipoalergênica, cor da pele, pacote com 12 unidades	10	CX	15,00	150,00
<b>71</b>	Otoscópio LED com 05 espéculos	3	UN	200,00	600,00
<b>72</b>	Oxímetro de pulso portátil para medição e monitoramento de oxigênio (spo2) e frequencia cardíaca (pulso) - visor de lcd c/ retro iluminação tela c/ indicador de pulso , carga de bateria, sensor desconectado, alarmes, data/hora, alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conesão usb. sofware permite armazenar e visualizar eventos, alimentação atraves de pilhas aa ou baterias recarregáveis - sensor p/ pacientes adultos, pediatricos e recem-nascidos	3	UN	3.600,00	10.800,00
<b>73</b>	Papel grau cirúrgico c/ filme transparente p/ esterilização 100mm x100mm	20	RL	97,70	1.954,00
<b>74</b>	Papel grau cirúrgico c/ filme transparente p/ esterilização 150mm x100mm	15	RL	145,00	2.175,00
<b>75</b>	Papel grau cirúrgico c/ filme transparente p/ esterilização 80mm x100mm	20	RL	78,30	1.566,00
<b>76</b>	PIKLUC- Borboletinha para injeção	2	UN	28,88	57,76
<b>77</b>	Pinça tetacânula	5	UN	12,90	64,50
<b>78</b>	Pinças cirúrgicas Backaus	4	UN	48,90	195,60
<b>79</b>	Porta agulha delicado Mayo Hagar, 14 cm em aço inoxidável, aisi, tamanho 14, delicado	15	UN	51,11	766,65
<b>80</b>	Prancha longa (maca) plastica com jogo de cintos aranha	1	UN	500,00	500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

<b>81</b>	Sapato profissional antiderrapante EPI soft Woks Bb80- Cor Azul marinho/ Tamanho nº35	1	UN	96,87	96,87
<b>82</b>	Sapato profissional antiderrapante EPI soft Woks Bb80- Cor Azul Marinho/ Tamanho nº40	1	UN	96,87	96,87
<b>83</b>	Sapato profissional antiderrapante EPI soft Woks Bb80- Cor branca/ Tamanho nº35	1	UN	96,87	96,87
<b>84</b>	Sapato profissional antiderrapante EPI soft Woks Bb80- Cor branca/ Tamanho nº40	1	UN	96,87	96,87
<b>85</b>	Scalp nº23	300	UN	0,50	150,00
<b>86</b>	Seringa descartável 10 ml sem agulha, de encaixe luer slip	2000	UN	0,49	980,00
<b>87</b>	Seringa descartável 20ml sem agulha, de encaixe luer slip	300	UN	0,73	219,00
<b>88</b>	Seringa descartável 5 ml sem agulha, de encaixe luer slip	2000	UN	0,26	520,00
<b>89</b>	Seringa descartável de 3ml, sem agulha com encaixe luer slip	500	UN	0,23	115,00
<b>90</b>	Sonda Nasoenteral Dobbhoff sonda de alimentação de poliuretano com peso na ponta, radiopaca, tubo projetado para a alimentação nasogástrica e nasoduodenal, tamanho 12, dimensões: 4,0mm x 43 pol(109 cm), conector enteral de porta dupla, com fácil ajuste, acompanha mandril	2	UN	10,86	21,72
<b>91</b>	Sonda aspiração traqueal nº14	20	UN	1,20	24,00
<b>92</b>	Sonda aspiração traqueal nº16	20	UN	1,03	20,60
<b>93</b>	Sonda de aspiração traqueal nº10	10	UN	0,86	8,60
<b>94</b>	Sonda Foley 30cc Nº16 - 2 vias	30	UN	5,00	150,00
<b>95</b>	Sonda Foley 30cc Nº18 - 2 vias	30	UN	5,00	150,00
<b>96</b>	Sonda uretral nº 12 com 10 unidades cada pacote	1	Pct	9,53	9,53
<b>97</b>	Tala aramadas em eva tamanho G	10	UN	20,89	208,90
<b>98</b>	Tala aramadas em eva tamanho GG	10	UN	30,39	303,90
<b>99</b>	Tala aramadas em eva tamanho M	10	UN	16,64	166,40
<b>100</b>	Tala aramadas em eva tamanho P	10	UN	14,43	144,30
<b>101</b>	Tala aramadas em eva tamanho PP	10	UN	11,00	110,00
<b>102</b>	Termômetro clínico digital- sem mercúrio	10	UN	28,00	280,00
<b>103</b>	Tesoura cirúrgica Metzembbaum curva de 14 cm, em aço inoxidável aisi-420, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação ponta romba	6	UN	80,00	480,00
<b>104</b>	Tesoura íris curva 11,5 cm aço inoxidável	5	UN	34,93	174,65
<b>105</b>	Tesoura íris reta 11,5 cm aço inoxidável	10	UN	34,93	349,30



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

106	Tesoura ponta romba tesoura em aço inox com ponta romba, cabo de plástico, para corte roupas, cintos de segurança e até mesmo pequenos objetos metálicos, própria para não ferir a vítima	2	UN	39,40	78,80
107	Tesouras Mayo curva c/ pontas finas 14 cm aço inoxidável	2	UN	80,00	160,00
108	Tesouras Spencer 09 cm	10	UN	63,16	631,60
109	Teste para autoclave Integrador químico classe 5, caixa com 200 unidades.	1	CX	106,90	106,90
110	Tiras para teste de glicose ON Call Pluss II, caixa com 50 unidades	350	CX	55,40	19.390,00
111	Tubo endotraqueial em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, adaptador na via de entrada de oxigênio, estéril, com cuff de baixas pressão e alto volume nº 5	1	UN	7,88	7,88
112	Tubo endotraqueial em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, adaptador na via de entrada de oxigênio, estéril, com cuff de baixas pressão e alto volume nº 6	1	UN	7,84	7,84
113	Tubo endotraqueial em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, adaptador na via de entrada de oxigênio, estéril, com cuff de baixas pressão e alto volume nº 7	1	UN	7,88	7,88
114	Tubo endotraqueial em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, adaptador na via de entrada de oxigênio, estéril, com cuff de baixas pressão e alto volume nº 7,5	1	UN	8,20	8,20
115	Tubo endotraqueial em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, adaptador na via de entrada de oxigênio, estéril, com cuff de baixas pressão e alto volume nº 8,0	1	UN	7,88	7,88
116	Tubo endotraqueial em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, adaptador na via de entrada de oxigênio, estéril, com cuff de baixas pressão e alto volume nº 8,5	1	UN	8,61	8,61



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

117	Tubo endotraqueial em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, connector de 15 mm, sem cuff nº 2-5	1	UN	8,47	8,47
118	Tubo endotraqueial em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, connector de 15 mm, sem cuff nº 3	1	UN	8,47	8,47
119	Tubo endotraqueial em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, connector de 15 mm, sem cuff nº 4	1	UN	8,11	8,11
120	Umidificador para oxigênio frasco em pvc 250 ml	10	UN	52,15	521,50
121	Vaselina líquida, frasco c/ 1000 ml, validade de 36 meses	5	FR	45,20	226,00
				Valor total:	167.018,96

**Un:** Unidade, **FR:** frasco, **PC:** Pacote, **CX:** Caixa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Município de Porto Vera Cruz -RS  
A/C Sra. Pregoeira

A empresa,

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		CEP:	
Telefone:	E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:	
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato			
Nome:		RG:	CPF:
Cargo/Função:			
Endereço:			

interessada na participação no **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de material ambulatorial, conforme especificados no Anexo I deste edital.

Item	Descrição do Item	marca	Quant.	Unid.	Valor Unt.(R\$)	Valor total (R\$)
1	Abaixador de língua de madeira, descartável, pacote com 100 unidades.		50	PAC		
2	Água destilada 10 ml		500	UN		
3	Água destilada para autoclave de 5 litros cada		300	UN		
4	Água oxigenada, 10 volumes, frasco com 1000ml, validade mínima de 36 meses da data de fabricação, registro na Anvisa		10	UN		
5	Alcool etílico hidratado 70%, uso hospitalar, desinfetante para superfícies corporais, superfícies fixas e artigos não críticos, utilizado em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde embalagem de 1 litro.		50	FR		
6	Alcool iodado 0,1%, frasco de 1 litro		5	FR		
7	Algodão hidrófilo em rolo de 500gr, confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente, para higiene e antisepsia da pele e ambiente de atendimento à saúde.		50	UN		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

8	Aparelho de barbear descartavel, com 3 lâminas		10	UN		
9	Atadura crepon, 10cm x 1,8cm, 100% algodão, 13 fios, peso minimo 21,8g, pacote com 12 unidades		200	UN		
10	Atadura de crepom, 15cm x 1,8cm, 100% algodão, 13 fios, peso minimo 13,3g, pacote com 12 unidades		200	UN		
11	Atadura de crepom, 20cm x 1,8cm, 100% algodão, 13 fios, peso minimo 13,3g, pacote com 12 unidades		200	UN		
12	Atadura de crepom, 6cm x 1,8cm, 100% algodão, 13 fios, peso minimo 13,3g, pacote com 12 unidades		200	UN		
13	Atadura tubular, malha de algodão ortopédico 7 cm		2	RL		
14	Bandagem Kinesio Sport Tape		30	UN		
15	Bolsa coletora urinária para sonda visical de demora, com válvula anti-refluxo e local para coleta de urina, sistema fechado, com filtro hidrofóbico, capacidade 2.000 ml.		50	UN		
16	Bolsa térmica, material borracha natural, características adicionais c/ tampa rosqueável, resistente a 100º c(água quente), formato retangular, aplicação para água quente, comprimento 25cm, largura 18 cm		5	UN		
17	Cabo de eletrodos do aparelho de eletrocardiograma, Compatível com a marca: EDAN SE-3		1	UN		
18	Caixa térmica em polietileno p/ transporte de vacinas - isolamento termico em poliuretano ecologico - 26 litros - com alça regulável com termômetro digital de máxima e mínima a prova de água p/ monitoramento de temperatura (com sensor interno e visualização externa) faixa de utilização -50ºc ~ +70ºc função ºc/ºf resolução 0,1ºcacoplado na caixa- capacidade da caixa 26 litros		2	UN		
19	Cateter nasal em pvc atóxico, flexível, transparente, descartável, tipo óculos, com prolongador e regulagem, estéril, embalado em material que garanta sua integridade, tamanho adulto		30	UN		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

20	Colar cervical de resgate, em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA, com abertura para palpação e ventilação, com uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e o acesso a traqueia, tam. G	2	UN		
21	Colar cervical de resgate, em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA, com abertura para palpação e ventilação , com uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e o acesso a traqueia, tam. P	2	UN		
22	Colar cervical de resgate,em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA, com abertura para palpação e ventilação , com uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e o acesso a traqueia, tam.M	2	UN		
23	Coletor de material perfurocortante, em papelão, tam. 03 litros;	50	CX		
24	Coletor de material perfurocortante, em papelão, de 13 litros;	100	CX		
25	Compressa de gazes 7,5x7,5 c/ 13 fios-pct. c/ 500 unidades peso mínimo de 500gr.	100	PAC		
26	Compressa não aderente, composta de fibras de não-tecido de acrilíco e algodão, altamente absorvente e complementada por uma fina película não aderente de poliéster microperfurado, indicada para qualquer curativo, substituindo gaze ou chumaço convencional, esterilizada a vapor úmido sob pressão, tamanho 10 x 10 cm	100	UN		
27	Compressas cirúrgicas 23x25 - pcte c/50	20	PC		
28	Cotonetes - caixa c/ 75 um.	10	CX		
29	Cuba redonda em aço inoxidável 10x5 capacidade para 300 ml	3	UN		
30	Curativo adesivo redondo pós coleta 2,5 cm x 2,5 cm com bandagem hipoalergica, fita micro porosa com disco absorvente de tecido agulhado e protegido por papel siliconado, caixa com 500 unidades	10	CX		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

31	Curativo transparente, poliuretano, com compressas absorvente e recoberto adesivo, medidas aproximadas: 2cm de largura e 7 cm de comprimento, aplicação em pequenos ferimentos, caixa com 40 unidades		50	CX		
32	Desincrustante: solução ácida a base de ácido fosfórico, desenvolvida para remoção de manchas e oxidação de instrumentos cirúrgicos, revitaliza os instrumentais e dá brilho, frasco com 01 litro		1	UN		
33	Desinfetante de alto nível hospitalar, ATOMIC 70, frasco de 1litro.		1	FR		
34	Detergente enzimático, de alto desempenho e baixa espuma p/ limpeza profunda de instrumentos cirúrgicos, odontológicos e endoscópios, cateteres, contendo 5 enzimas (amilase, protease, lipase, carbohidrase e peptidase) e tensoativo não ionico, sem fragrancia ou corante, uso manual e automatizado, diluição de 0,05% ate 2% e com estabilidade comprovada de enzima - ace, rendimento de ate 2.000 litros de solução/litro do produto concentrado, embalagem de 1 litro.		20	FR		
35	Eletrodo Autoadesivo flexivel e reutilizavel, dimensões minimas 5x9cm, embalagem com no minimo 4 unidades.		30	PC		
36	Eletrodo multijunção Pad Pro adulto/ pediátrico (10 kg RTS) Conector universal, compatível com a marca Canmed para DEA		2	UN		
37	Esfigomanômetro adulto, completo, composto por braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, impermeável, lavável, resistente e flexível, com fecho de metal, manômetro de alta resistência, com mostrador graduado em mmhg. pera e manguito feitos de boracha sintética de alta resistência. o sistema de válvula de ar com pera e manguito promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim uma leitura correta da pressão arterial, a perfeita vedação retém o ar comprimido.		6	UN		
38	Espaçador para inalador dosimetrado pressurizado volume das câmara de no mínimo 140 ml e máximo de 350 ml não estéril, uso individual. Aplicação: administração de medicamentos para asma por via inalatória para uso individual. Material plástico atóxico. características adicionais: espaçador convencional para auxiliar na administração de medicamentos em aerosol, de forma a melhorar o		2	UN		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	aproveitamento da droga. uso infantil, crianças de até 20 kg e/ou menores de 5 anos de idade.				
39	Esparadrapo 5cm x 4,5m	20	UN		
40	Esparadrapo, para fixação de curativos, bandagens, canulas e cateteres, fixação segura, sem reações alérgicas na pele, rolo de 2,5cmx10m.	50	UN		
41	Espátula Ayre, uso médico, pacote descartável com 100 unidades, confeccionada em madeira	5	PC		
42	Especulo vaginal descartável, tamanho M, produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórmices vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável, seu formato anatômico que favorece um exame indolor, termicamente confortável.	200	UN		
43	Estetoscópio adulto/infantil	5	UN		
44	Extensor para equipo bifurcado - duas vias, medindo 20 cm de comprimento, com perfeito ajuste nas conexões luer slip, com tampa nas extremidades, estéril, embalado individualmente.	100	UN		
45	Faixa elástica thera band, com toque macio, funcional e flexível, com qualidade e durabilidade; Quantidades: Leve 10 unidades; Média 20 unidades e Forte 10 unidades	40	UN		
46	Fio cirúrgico de sutura mononylon 4-0, não absorvível, cp, aproximadamente 45 centímetros de comprimento, agulha em aço inoxidável grau premium, revestidas de silicone, agulha de 20 mm, 1/2 círculo tipo triangular, embalagem individual, apropriada ao método de esterilização e conservação.	1	CX		
47	Fio cirúrgico de sutura mononylon 4-0, não absorvível, cp, aproximadamente 45 centímetros de comprimento, agulha em aço inoxidável grau premium, revestidas de silicone, agulha de 30 mm, 1/2 círculo tipo triangular, embalagem individual, apropriada ao método de esterilização e conservação.	5	CX		
48	Fio cirúrgico de sutura mononylon 5-0, não absorvível, cp, aproximadamente 45 centímetros de comprimento, agulha em aço inoxidável grau premium, revestidas de silicone, agulha de 15 mm, 1/2 círculo tipo triangular, embalagem individual, apropriada ao método de esterilização e conservação.	4	CX		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

49	Fio cirúrgico de sutura mononylon 5-0, não absorvível, cp, aproximadamente 45 centímetros de comprimento, agulha em aço inoxidável grau premium, revestidas de silicone, agulha de 19 mm, 1/2 círculo tipo triangular, embalagem individual, apropriada ao método de esterilização e conservação.	2	CX		
50	Fita micropore 25 mmx10m fita hipoalérgica microporosa, alta aderência, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva de poliacrilato hipalergênico, produto com capa protetora, cor da pele, adesividade e retirada segura, sem deixar resíduo na pele	200	UN		
51	Fita para medição de perímetro céfálico;	2	UN		
52	Fixador citopatológico spray 100 ml fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo aerossol com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro	3	UN		
53	Foco cirúrgico Pedestal sem bateria - 12 leds	1	UN		
54	Foco clínico hospitalar Luz de LED	2	UN		
55	Fralda Descartável para Adulto que possui rápida absorção, com extratos naturais hidratantes que ajudam a prevenir a irritação da pele, sistema antiodor, barreiras anti vazamento, unissex, utilizado para incontinência urinária severa. Tamanho G	1500	Un		
56	Fralda Descartável para Adulto que possui rápida absorção, com extratos naturais hidratantes que ajudam a prevenir a irritação da pele, sistema antiodor, barreiras anti vazamento, unissex, utilizado para incontinência urinária severa. Tamanho XG	8500	Un		
57	Gel condutor para exame de ultrassonografia frasco 300 ml gel condutor incolor para realização de exames de ultrassom e eletrocardiograma, composição: carbômero, água deionizada, conservante, umectante e alcalinizante, solúvel em água não gorduroso e não escorre, não irritante, hipoalérgico, não abrasivo e umectante, o que facilita a sua remoção do transdutor e da pele, proporcionando ainda, uma película suave e deslizante.	3	FR		
58	Infantômetro estadiômetro Infantil portátil horizontal/ lavável;	1	UN		
59	Lâmina de bisturi nº 23 - cx c/ 100 lâminas	1	CX		
60	Lâmina para microscopia fosca - lapidada - 26x76mm	3	CX		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

61	Lancetas p/ determinação de glicemia capilar - 28g de uso único - c/ dispositivo de uso único - tipo universal - p/ uso em lancetador com ajuste de profundidade em 5 níveis - caixa com 100 unidades		100	CX		
62	Luva cirúrgica estéril 7,0 par: luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,0, esterilidade estéril, características adicionais comprimentos de 28 cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.		200	UN		
63	Luva cirúrgica estéril 7,5 par: luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade estéril, características adicionais comprimentos de 28 cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.		300	UN		
64	Luvas de procedimento latex sem talco - tamanho P		100	CX		
65	Luvas procedimento latex sem talco tamanho G		50	CX		
66	Luvas procedimento latex sem talco tamanho M		100	CX		
67	Mangueira de silicone para aspiração de secreção de 2 metros de comprimento e diâmetro interno de 6 mm		10	UN		
68	Máscara de alta concentração de oxigênio adulto - máscara facial para oxigenoterapia, tamanho adulto, confeccionada em pvc ou outro material compatível com a finalidade, transparente e flexível, podendo ser verde ou incolor, ajustável através de chapa confeccionada em alumínio ou outro material compatível, acompanhada de elástico para fixação da máscara a face do paciente. válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula anti refluxo, acompanhado com reservatório com objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações, extensão de pvc transparente verde medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para a fonte de oxigênio.		50	UN		
69	Medidor de glicose On Call Pluss		5	UN		
70	Opérculo adesivo com fita hipoalergênica, cor da pele, pacote com 12 unidades		10	CX		
71	Otoscópio LED com 05 espéculos		3	UN		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

72	Oxímetro de pulso portátil para medição e monitoramento de oxigênio (spo2) e frequencia cardíaca (pulso) - visor de lcd c/ retro iluminação tela c/ indicador de pulso , carga de bateria, sensor desconectado, alarmes, data/hora, alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão usb. software permite armazenar e visualizar eventos, alimentação atraves de pilhas aa ou baterias recarregáveis - sensor p/ pacientes adultos, pediatricos e recem-nascidos	3	UN		
73	Papel grau cirúrgico c/ filme transparente p/ esterilização 100mm x100mm	20	RL		
74	Papel grau cirúrgico c/ filme transparente p/ esterilização 150mm x100mm	15	RL		
75	Papel grau cirúrgico c/ filme transparente p/ esterilização 80mm x100mm	20	RL		
76	PIKLUC- Borboletinha para injeção	2	UN		
77	Pinça tetacânula	5	UN		
78	Pinças cirúrgicas Backaus	4	UN		
79	Porta agulha delicado Mayo Hagar, 14 cm em aço inoxidável, aisi, tamanho 14, delicado	15	UN		
80	Prancha longa (maca) plastica com jogo de cintos aranha	1	UN		
81	Sapato profissional antiderrapante EPI soft Woks Bb80- Cor Azul marinho/ Tamanho nº35	1	UN		
82	Sapato profissional antiderrapante EPI soft Woks Bb80- Cor Azul Marinho/ Tamanho nº40	1	UN		
83	Sapato profissional antiderrapante EPI soft Woks Bb80- Cor branca/ Tamanho nº35	1	UN		
84	Sapato profissional antiderrapante EPI soft Woks Bb80- Cor branca/ Tamanho nº40	1	UN		
85	Scalp nº23	300	UN		
86	Seringa descartável 10 ml sem agulha, de encaixe luer slip	2000	UN		
87	Seringa descartável 20ml sem agulha, de encaixe luer slip	300	UN		
88	Seringa descartável 5 ml sem agulha, de encaixe luer slip	2000	UN		
89	Seringa descartável de 3ml, sem agulha com encaixe luer slip	500	UN		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

90	Sonda Nasoenteral Dobbhoff sonda de alimentação de poliuretano com peso na ponta, radiopaca, tubo projetado para a alimentação nasogástrica e nasoduodenal, tamanho 12, dimensões: 4,0mm x 43 pol(109 cm), conector enteral de porta dupla, com fácil ajuste, acompanha mandril	2	UN		
91	Sonda aspiração traqueal nº14	20	UN		
92	Sonda aspiração traqueal nº16	20	UN		
93	Sonda de aspiração traqueal nº10	10	UN		
94	Sonda folley 30cc Nº16 - 2 vias	30	UN		
95	Sonda folley 30cc Nº18 - 2 vias	30	UN		
96	Sonda uretral nº 12 com 10 unidades cada pacote	1	Pct		
97	Tala aramadas em eva tamanho G	10	UN		
98	Tala aramadas em eva tamanho GG	10	UN		
99	Tala aramadas em eva tamanho M	10	UN		
100	Tala aramadas em eva tamanho P	10	UN		
101	Tala aramadas em eva tamanho PP	10	UN		
102	Termômetro clínico digital- sem mercúrio	10	UN		
103	Tesoura cirúrgica Metzembbaum curva de 14 cm, em aço inoxidável aisi-420, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação ponta romba	6	UN		
104	Tesoura íris curva 11,5 cm aço inoxidável	5	UN		
105	Tesoura íris reta 11,5 cm aço inoxidável	10	UN		
106	Tesoura ponta romba tesoura em aço inox com ponta romba, cabo de plástico, para corte roupas, cintos de segurança e até mesmo pequenos objetos metálicos, própria para não ferir a vítima	2	UN		
107	Tesouras Mayo curva c/ pontas finas 14 cm aço inoxidável	2	UN		
108	Tesouras Spencer 09 cm	10	UN		
109	Teste para autoclave Integrador químico classe 5, caixa com 200 unidades.	1	CX		
110	Tiras para teste de glicose ON Call Pluss II, caixa com 50 unidades	350	CX		
111	Tubo endotraqueial em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, adaptador na via de entrada de oxigênio, estéril, com cuff de baixas pressão e alto volume nº 5	1	UN		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

112	Tubo endotraqueial em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, adaptador na via de entrada de oxigênio, estéril, com cuff de baixas pressão e alto volume nº 6	1	UN		
113	Tubo endotraqueial em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, adaptador na via de entrada de oxigênio, estéril, com cuff de baixas pressão e alto volume nº 7	1	UN		
114	Tubo endotraqueial em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, adaptador na via de entrada de oxigênio, estéril, com cuff de baixas pressão e alto volume nº 7,5	1	UN		
115	Tubo endotraqueial em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, adaptador na via de entrada de oxigênio, estéril, com cuff de baixas pressão e alto volume nº 8,0	1	UN		
116	Tubo endotraqueial em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, adaptador na via de entrada de oxigênio, estéril, com cuff de baixas pressão e alto volume nº 8,5	1	UN		
117	Tubo endotraqueial em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, sem cuff nº 2-5	1	UN		
118	Tubo endotraqueial em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, sem cuff nº 3	1	UN		
119	Tubo endotraqueial em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, sem cuff nº 4	1	UN		
120	Umidificador para oxigênio frasco em pvc 250 ml	10	UN		
121	Vaselina líquida, frasco c/ 1000 ml, validade de 36 meses	5	FR		
				Valor total:	

**Un:** Unidade, **FR:** frasco, **PC:** Pacote, **CX:** Caixa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

Validade da proposta, condições de entrega e de pagamento: conforme o edital da licitação.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

O licitante \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu \_\_\_\_\_, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos na licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, conforme dispõe o inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Referente **Pregão Eletrônico nº 13/2023**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu( sua) \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei  
nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre  
e que não emprega menor de dezesseis anos, estando em plena conformidade com o inciso  
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

- Sim.  
 Não.

(OBS: Assinalar a situação da ressalva acima)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS**

**DECLARAÇÃO**

O licitante \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu \_\_\_\_\_, infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, que não incorre em nenhuma das condições impeditivas; que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de contratar com a Administração Pública; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93; que tem pleno conhecimento do objeto licitado; e que concorda com a minuta de contrato e com as exigências estabelecidas no edital da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2023.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**ANEXO VI**  
**MODELO DE**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos artigos 43 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, no Pregão Eletrônico nº **13/2023**, que a empresa \_\_\_\_\_ se enquadra como:

- (  ) microempresa  
(  ) empresa de pequeno porte  
(  ) cooperativa

Por ser expressão da verdade, eu, Contador (a) com registro no CRC – RS nº ..... , firmo a presente.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do contador  
Nome completo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

*Aquisição de material ambulatorial*

**CONTRATANTE:** o Município de Porto Vera Cruz, RS, Pessoa Jurídica de Direito Pú-  
blico Interno com sede na Avenida Humaitá, 672 nesta cidade, inscrição no CNPJ sob o número  
91.105.452/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Andrade de Matos, CPF  
450.521.230-00, residente na Avenida do Porto, 604, nesta cidade de Porto Vera Cruz – RS.

**CONTRATADA:** a empresa ..... , inscrita no CNPJ sob o nº .....  
....., estabelecida na avenida/rua ....., nº ....., no muni-  
cípio de ....., CEP:....., fone:....., e-mail:....., representada neste ato  
por ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº  
.....

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do  
objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo nº 1.636/2023**, re-  
gendo-se o mesmo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas condições do **Edital**  
**de Pregão Eletrônico nº 13/2023** e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações  
e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material ambulatorial para uso da Secretaria  
Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I deste edital:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1.** O preço para o presente ajuste é de R\$.....(.....), aceito pela contratada, enten-  
dendo como justo e suficiente para a entrega do objeto.

**2.2.** O pagamento será efetuado em até dez (10) dias após o recebimento do objeto, e mediante  
apresentação da Nota Fiscal conferida e assinada.

**2.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do  
período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com  
juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**2.4.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente  
com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**2.5.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquida-  
ção quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou ina-  
dimplênciam, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção mone-  
tária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**3.1.** O prazo para a entrega do objeto é de até **trinta (30) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**3.2.** Os produtos deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no horário das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, ou em local indicado na Autorização de Fornecimento, em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequações de conteúdo, identificadas, em boas condições.

**3.3.** Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

**3.3.1.** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo será devolvido para que seja substituído, e, deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de cinco (05) dias contados da notificação da não aceitação, a empresa deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas neste Edital.

**3.4.** A apresentação dos produtos devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados como os rótulos e bulas, sejam nacionais ou importados, ou seja, o número do lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, nos termos do artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor.

**3.5.** A garantia relativa à qualidade, à prevenção ou à reparação de danos, deverá ser em conformidade com os prazos fornecidos pelo fabricante ou Código de Defesa do Consumidor, não podendo o prazo ser inferior a doze (12) meses.

**3.6.** A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo máximo de cinco (05) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue e informar a vendedora, no caso de objeto entregue em desacordo com as especificações, para sua substituição.

**3.7.1.** A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do:

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
**CNPJ nº 91.105.452/0001-93**  
**Avenida Humaitá, nº 672**  
**Porto Vera Cruz – RS**  
**CEP: 98985-000**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

2,101 Assistência Médica e Sanitária a População

0600.01 3390 30 00 00 Material de Consumo

2,121 Programa Saúde da Família

0621.03 3390 30 00 00 Material de Consumo

**CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**5.1. DO CONTRATANTE:**

- a)** Fiscalizar o objeto recebido e consequentemente liberar as Notas Fiscais atestadas;
- b)** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

- c) Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;
- d) Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- f) Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

#### **5.2. DA CONTRATADA**

- a) Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, **no preço, prazo e forma** estipulados na proposta;
- b) Manter durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano*;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação*;
- c) executar o contrato com atraso até o limite de dez (10) dias ou com outras irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de sessenta (60) dias, depois de decorrido o prazo previsto na letra "c", *multa diária de 0,5% sobre ao montante não adimplido do contrato* após os quais será considerado como inexecução contratual parcial. Dependendo do objeto da licitação será considerada inexecução total;
- e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um (01) ano e multa de oito por cento (08%) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra "d"*;
- f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de dois (02) anos e multa de dez por cento (10%) sobre o valor atualizado do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra "d"*;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**g)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de cinco (05) anos e multa de dez por cento (10%) sobre o valor atualizado do contrato.*

**6.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1.** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir data da assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – HIPÓTESES DE RESCISÃO**

**8.** Este contrato poderá ser rescindido:

**8.1.** por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I, XII a XVII art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

**8.2.** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo, desde que ocorra conveniência para a Administração; e

**8.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** O contratante realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de ..... e sob responsabilidade do servidor(a)..... designado(a) pela portaria nº.....

**9.2.** Essa fiscalização não exclui ou restringe a responsabilidade do contratado.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO**

**13.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Cristo, RS para dirimir qualquer lide resultante deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de igual teor e forma, na presença de testemunhas instrumentárias.

**Porto Vera Cruz, RS, em ..... de ..... de 2023.**

José Andrade de Matos

**Prefeito**

---

#### **CONTRATADA**

O presente termo está de acordo com a Lei 8.666/93, e alterações. Este é o Parecer  
Em...../...../.....

**Jair Darlei Benke**  
**Assessor Jurídico – OAB / RS n.º 50.295**